



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO Nº

288/2026

Fis: Nº 1

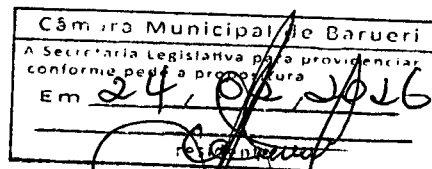
Proc. Nº 306/2026

IND

Dispõe sobre: "INSTITUIR O PROGRAMA "DE FÉRIAS NA ESCOLA, DURANTE OS PERÍODOS DE RECESSO ESCOLAR, NESTE MUNICÍPIO"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **INSTITUIR O PROGRAMA "DE FÉRIAS NA ESCOLA, DURANTE OS PERÍODOS DE RECESSO ESCOLAR, NESTE MUNICÍPIO**, com o objetivo de promover atividades esportivas, culturais e de lazer para crianças e adolescentes em regiões de alta vulnerabilidade social.



Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de Fevereiro de 2026

ANTONIVALDO RIOS GOMES

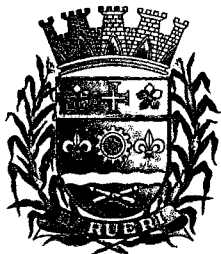
Vereador Kascata

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

23-FEV-2026 16:27 000369 1/2

Nº - 15





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

JUSTIFICATIVA

Fls: N°	2
Proc. N°	306/2026

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de instituir o programa “De Férias na Escola, durante os períodos de recesso escolar, neste Município.

Por suas múltiplas funções, o programa “De Férias na Escola”, se torna essencial, pois, a iniciativa prioriza regiões de alta vulnerabilidade social, onde muitas famílias, especialmente mães solo e trabalhadoras, enfrentam dificuldades para garantir cuidados adequados aos seus filhos durante as férias escolares. Nesses territórios, a ausência de alternativas seguras expõe crianças e adolescentes a riscos significativos, como a permanência nas ruas e a consequente vulnerabilidade a situações de violência, negligência e violação de direitos.

Destaca-se que com a implementação do programa, as unidades escolares e demais espaços públicos aptos passam a se configurar como centros de convivência, proteção e aprendizado, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade, além de promover valores fundamentais como cidadania, solidariedade, cultura, esporte e inclusão social.

O programa assegura, ainda, a acessibilidade e a participação efetiva de crianças e adolescentes com deficiência, garantindo que suas necessidades específicas sejam devidamente contempladas. Destaca-se, em especial, a relevância da iniciativa para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que frequentemente apresentam





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

regressões comportamentais e de desenvolvimento durante os períodos de interrupção das atividades escolares.

Fls: N° 3
Proc. N° 306/2026

Além disso, a adesão ao programa será facultativa, respeitando-se a autonomia das famílias, suas realidades e dinâmicas sociais. A participação ocorrerá mediante manifestação de interesse do responsável legal, nos termos a serem definidos em regulamento próprio.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

